

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA E NOVO CURSO SUPERIOR

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, representada pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nas Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES nº 8/2018 e nº 14/2019 CEPE, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Facultativa e Novo Curso Superior, para ingresso no semestre letivo 2020/1.

1. CRONOGRAMA

1.1. O presente Processo Seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Data	Fase
1 a 15 de outubro de 2019	Período de inscrições (1ª etapa)
17 de outubro de 2019	Resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas
17 e 18 de outubro de 2019	Prazo para recursos administrativos
22 de outubro de 2019	Previsão de divulgação do resultado final de inscrições deferidas e indeferidas e convocação dos candidatos para realização do Teste de Habilidades específicas
22 de outubro a 3 de novembro 2019	Prazo para realização da Manifestação de Interesse Obrigatória e envio da documentação comprobatória (2ª etapa)
29 de outubro de 2019	Previsão de realização do teste de habilidades específicas para o curso de Música e de Letras-libras
5 de novembro de 2019	Previsão de convocação para matrícula presencial
7 e 8 / 11 e 12 de novembro de 2019	Matrícula presencial
14 de novembro de 2019	Previsão de convocação de suplentes
19 e 20 de novembro de 2019	Matrícula de suplentes

2. DAS MODALIDADES DE INGRESSO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS OFERTADAS

2.1. TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA: modalidade de ingresso destinada a candidatos que estejam vinculados a cursos de graduação em outras instituições de ensino superior, públicas ou privadas e desejem concluir seu curso de graduação na UFES.

2.1.1. Requisitos: estar vinculado à instituição de ensino superior no semestre 2019/2 (possuir matrícula ou trancamento), no mesmo curso ou em curso da mesma área de afinidade, ter cursado, com aprovação, carga horária maior ou igual a 20% (vinte por cento) e menor ou igual a 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso de origem, e ter realizado algum Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2018.

2.1.2. A tabela de afinidades de cursos consta no Anexo I**.

2.1.3. Os percentuais de carga horária citados acima serão aferidos conforme exposto na fórmula:

$$PCHC = (CHC \times 100) / CHT$$

PCHC - Percentual de carga horária cursada com aprovação que se quer saber;

CHC - Carga horária cursada com aprovação;

CHT - Carga horária total do curso.

2.2. NOVO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO: destinada a candidatos que tenham concluído curso superior de graduação e desejem ingressar na UFES em outro curso superior de graduação. O candidato poderá pleitear vaga em qualquer curso superior de graduação presencial.

2.2.1. Requisitos: ter concluído curso superior de graduação (bacharelado, licenciatura ou curso superior de tecnologia) em instituição devidamente reconhecida pelo MEC e ter realizado alguma edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) entre os anos de 2009 e 2018.

2.3. Os cursos participantes deste processo seletivo e o quantitativo de vagas ofertadas para as duas modalidades – transferência facultativa e novo curso – estão listados no Anexo II deste edital**.

2.4. Este processo seletivo não oferecerá vagas para cursos da modalidade Educação à Distância (EAD).

3. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DO CURSO DE MÚSICA

3.1. Para concorrer às vagas no curso de Música, os candidatos participarão, também, de um Teste de Habilidade Específica (THE), a ser realizado pelo colegiado do curso na data prevista de **29 de outubro de 2019**, de acordo com o programa e a bibliografia disponíveis no Anexo III deste edital. Os candidatos serão convocados para o teste por meio de publicação de edital no site <http://www.ps.ufes.br/conteudo/transferencia-e-novo-curso-2020>.

4. DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA – EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS DO CURSO DE LETRAS - LIBRAS

4.1. Para concorrer às vagas no curso de Letras-libras, os candidatos participarão, também, de um Teste de Habilidade Específica (THE), a ser realizado pelo colegiado do curso na data prevista de **29 de outubro de 2019**, de acordo com o programa disponível no Anexo IV deste edital, considerando a necessidade de avaliar a competência e a habilidade linguística em Língua Brasileira de Sinais. Os candidatos serão convocados para o teste por meio de publicação de edital no site <http://www.ps.ufes.br/conteudo/transferencia-e-novo-curso-2020>.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os candidatos deverão realizar sua inscrição, **exclusivamente pela Internet**, no período de **1 a 15 de outubro de 2019**, pelo sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br/conteudo/transferencia-e-novo-curso-2020>.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá selecionar a modalidade de ingresso correspondente e preencher o formulário de inscrição, fornecendo as informações necessárias para a modalidade de ingresso escolhida (Transferência Facultativa ou Novo Curso superior).

5.2.1. Candidatos de Transferência Facultativa deverão informar, além dos dados pessoais para contato:

- a) nome da IES de origem;
- b) nome do curso de origem;
- c) carga horária cursada com aprovação (CHC) e a Carga horária total do curso (CHT), conforme consta no histórico escolar;
- d) o número de inscrição e o ano de realização da edição do ENEM que deseja utilizar para concorrer às vagas no presente processo seletivo.

5.2.2. Candidatos de Novo Curso Superior deverão informar, além dos dados pessoais para contato:

- a) nome da IES onde concluiu o curso;
- b) nome do curso de graduação concluído;
- c) o número de inscrição e o ano de realização da edição do ENEM que deseja utilizar para concorrer às vagas no presente processo seletivo.

5.3. As informações fornecidas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.4. A UFES não se responsabilizará por inscrições via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem aos requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1 e 2.2.1 deste edital.

5.6. Na data provável de **17 de outubro de 2019** será divulgada, no sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br/conteudo/transferencia-e-novo-curso-2020>, a relação de inscrições deferidas, da qual caberá recurso no prazo de dois dias da publicação, conforme cronograma apresentado.

5.7. O recurso deverá ser interposto no guichê de atendimento na sede da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em Goiabeiras, Vitória, e nas Secretarias Únicas de Graduação (SUGRAD) dos *campi* de Alegre e de São Mateus nos dias **17 e 18 de outubro de 2019**. Não serão recebidos recursos interpostos fora do prazo ou enviados por correio eletrônico.

5.8. Os candidatos cujas inscrições forem deferidas deverão realizar a **Manifestação de Interesse Obrigatória**.

6. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE OBRIGATÓRIA E ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA

6.1. A Manifestação de Interesse Obrigatória e o envio da documentação de matrícula **são atos obrigatórios**, e deverão ser realizados somente pelos candidatos com **inscrição deferida**, no período de **22 de outubro a 3 de novembro de 2019**, exclusivamente pelo sítio eletrônico <https://www.sistemasweb.ufes.br/prograd/mio/>.

6.1.1. Ao final do procedimento, o (a) candidato (a) deverá imprimir o comprovante.

6.2. O ato de realização da Manifestação de Interesse Obrigatória assegura apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do processo seletivo, estando sua matrícula definitiva condicionada ao comparecimento na confirmação de matrícula presencial e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares de ingresso na UFES citados neste edital.

6.3. Todos os candidatos com inscrição deferida deverão enviar toda documentação exigida, conforme a modalidade em que foi classificado:

6.3.1. Candidatos de Transferência Facultativa deverão enviar:

- a) cópia digitalizada de documento de identificação válido e com foto (RG, CNH ou equivalente);
b) cópia digitalizada do comprovante (atestado ou declaração) de vínculo (matrícula ou trancamento) com a instituição de origem;

b.1) o comprovante de vínculo a que se refere este edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica, sendo emitido a partir de 1 de julho de 2019; e

b.2) não serão aceitos como documentos: cópias de boletos, impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem, cópia de contrato de prestação de serviço na IES de origem.

c) cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação da IES de origem em que conste a situação do ENADE, a carga horária de cada disciplina cursada com aprovação, a carga horária total do curso e o ano de ingresso no curso.

c.1) Na ausência de informações sobre o ENADE no Histórico, o candidato deverá apresentar declaração/atestado em que conste a situação do ENADE, emitido pela instituição de origem.

d) cópia digitalizada de declaração ou outro documento oficial da instituição em que conste a Carga horária total do curso (CHT), nos casos em que a mesma não constar no histórico escolar;

e) Comprovação de conclusão do Ensino Médio:

- ❖ Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos; ou
- ❖ Original certificado de conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM; ou
- ❖ Original do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA; ou
- ❖ Original de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos, realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

f) Declaração de matrícula disponível em <http://www.ps.ufes.br/conteudo/transferencia-e-novo-curso-2020>.

6.3.2. Candidatos de Novo Curso Superior deverão enviar:

- a) cópia digitalizada de documento de identificação válido e com foto (RG, CNH ou equivalente);
b) cópia digitalizada do diploma de curso superior de graduação (ou do certificado de conclusão);
c) cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação concluído em que conste a nota obtida e a carga horária de cada disciplina cursada.

c.1) não serão aceitos como documentos de inscrição: Histórico Escolar de Ensino Médio; impressão de tela do sistema do aluno na IES de origem com o Histórico Escolar;

c.2) o Histórico Escolar do curso superior concluído a que se refere este edital deve ser um documento oficial da instituição, com assinatura e carimbo do servidor competente ou assinatura eletrônica.

d) Declaração de matrícula disponível em <http://www.ps.ufes.br/conteudo/transferencia-e-novo-curso-2020>.

- 6.4.** Toda a documentação deverá ser enviada na forma de arquivo digitalizado, nos formatos .jpg ou .pdf, legível e de boa qualidade, com no máximo 5 (cinco) Megabytes cada, a partir dos documentos originais.
- 6.5.** Todos os documentos enviados digitalmente deverão ter seus originais apresentados, para conferência, no momento da Confirmação de Matrícula Presencial.
- 6.6.** Para candidatos que não disponham de acesso à internet, a UFES disponibilizará microcomputadores, na sede da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em Goiabeiras, Vitória, e nas Secretarias Únicas de Graduação (SUGRAD) dos *campi* de Alegre e de São Mateus, sempre **das 9h as 11h30**. O candidato será inteiramente responsável pelo conteúdo dos arquivos anexados e pelos dados fornecidos.

7. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1.** O processo seletivo consistirá da conferência das informações e dos documentos anexados no momento da Manifestação de Interesse Obrigatória (MIO) e classificação dos candidatos conforme o somatório das notas obtidas na edição do ENEM informada pelo candidato na realização da inscrição.
- 7.2.** Serão analisadas somente as informações apresentadas até o encerramento do período de realização da Manifestação de Interesse Obrigatória.
- 7.3.** Depois de encerrado o prazo de realização da MIO, não serão aceitas atualizações dos documentos enviados para aumento de carga horária devido ao fim de períodos letivos.
- 7.4.** Será verificado, primeiramente, o cumprimento dos requisitos estabelecidos nos itens 2.1.1. e 2.2.1 deste edital.

8. DA CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA PRESENCIAL

- 8.1.** A Confirmação de Matrícula Presencial é **ato obrigatório** e será realizada nos dias: **7, 8, 11 e 12 de novembro de 2019, na PROGRAD, conforme edital de convocação a ser publicado na data provável de 5 de novembro de 2019**, com chamada nominal na qual constará data e horário de comparecimento.
- 8.2.** Para realizar a Confirmação de Matrícula Presencial o(a) candidato(a) deverá apresentar os **originais dos documentos enviados eletronicamente**, de acordo com a modalidade para a qual se inscreveu, conforme exigido no item 6 deste edital.
- 8.3.** A Confirmação de Matrícula presencial deverá ser feita pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por seu representante legal, munido de procuração original e de documento de identificação do procurador (original) e do outorgante (original ou cópia), além dos documentos originais exigidos no item 6 deste edital, não havendo necessidade de autenticação em cartório.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** É vedado ao (a) candidato (a) aprovado no Processo Seletivo de Transferência Facultativa e Novo Curso superior ocupar, na condição de estudante, mais de 01(uma) vaga, simultaneamente, em curso de graduação, em instituições públicas de ensino superior em todo o território nacional, em conformidade com a Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009. **A realização da Manifestação de Interesse Obrigatória online não configura duplo vínculo, devendo o desligamento ser solicitado após a confirmação da matrícula na UFES.**

9.2. A prestação de informação falsa pelo (a) candidato (a), apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UFES, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.3. O (a) candidato (a) aprovado (a) estará submetido ao Projeto Pedagógico do Curso de ingresso e suas respectivas diretrizes e especificidades, bem como às demais normativas da Universidade Federal do Espírito Santo.

9.4. A UFES se desobriga do envio de mensagem eletrônica e de qualquer outra comunicação direta com os candidatos. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio da página eletrônica <http://www.ps.ufes.br/conteudo/transferencia-e-novo-curso-2020>, as etapas e os comunicados da UFES quanto ao processo seletivo.

9.5. Só serão válidas as informações prestadas pela PROGRAD por meio do site <http://www.ps.ufes.br/conteudo/transferencia-e-novo-curso-2020> e do e-mail: processosseletivos@ufes.br. A PROGRAD não se responsabiliza por informações fornecidas por quaisquer outros canais de comunicação que estejam em desacordo com o presente edital.

9.6. Próxima data a ser observada: **17/10/2019 – Publicação, no sítio eletrônico <http://www.ps.ufes.br/conteudo/transferencia-e-novo-curso-2020>, do resultado preliminar das inscrições deferidas e indeferidas.**

Vitória-ES, 1º de outubro de 2019

Vera Lucia Bergami Pereira
Diretora do DRCA

Profª. Drª. Zenólia Christina Campos Figueiredo
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

ÁREAS AFINS

(RESOLUÇÃO Nº 08/2018 – CEPE)

CURSO	ÁREA AFIM
Administração	Ciências Sociais Aplicadas
Agronomia	Ciências Agrárias e Biológicas
Arquitetura e Urbanismo	Ciências Sociais Aplicadas/ Engenharias
Arquivologia	Ciências Sociais Aplicadas
Artes Plásticas	Lingüística, Letras e Artes
Artes Visuais	Lingüística, Letras e Artes/ demais Licenciaturas
Biblioteconomia	Ciências Sociais Aplicadas
Ciência da Computação	Engenharias, Ciências Exatas e da Terra
Ciências Biológicas - Bacharelado	Ciências Agrárias e Biológicas
Ciências Biológicas - Licenciatura	Ciências Agrárias e Biológicas/demais Licenciaturas
Ciências Contábeis	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Econômicas	Ciências Sociais Aplicadas
Ciências Sociais - Bacharelado	Ciências Humanas
Ciências Sociais - Licenciatura	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Comunicação Social - Cinema e audiovisual	Lingüística, Letras e Artes
Comunicação Social - Habilitação em Jornalismo	Ciências Sociais Aplicadas/Lingüística, Letras e Artes
Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda	Ciências Sociais Aplicadas/Lingüística, Letras e Artes
Design	Ciências Sociais Aplicadas/Engenharias
Direito	Ciências Sociais Aplicadas
Educação Física - Bacharelado	Ciências da Saúde
Educação Física - Licenciatura	Ciências da Saúde/ Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Enfermagem	Ciências da Saúde
Engenharia Ambiental	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Civil	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia da Computação	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia de Alimentos	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia de Petróleo	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia de Produção	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Elétrica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Florestal	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia Industrial Madeireira	Ciências Agrárias e Biológicas
Engenharia Mecânica	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Engenharia Química	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Estatística	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Farmácia	Ciências da Saúde
Filosofia - Bacharelado	Ciências Humanas
Filosofia - Licenciatura	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Física - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Física - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
Fisioterapia	Ciências da Saúde
Fonoaudiologia	Ciências da Saúde
Gemologia	Ciências Sociais Aplicadas/ Ciências Agrárias e Biológicas
Geografia - Bacharelado	Ciências Humanas
Geografia - Licenciatura	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Geologia	Ciências Agrárias e Biológicas/Ciências Sociais Aplicadas
História - Bacharelado	Ciências Humanas
História - Licenciatura	Ciências Humanas/demais Licenciaturas

Letras - Libras - Bacharelado em Tradução e Interpretação	Linguística, Letras e Artes
Lic. Educação do Campo - Ciênc. Humanas e Sociais	Lic. Educação do Campo – Ciênc. Naturais
Lic. Educação do Campo - Ciênc.	Lic. Educação do Campo – Ciênc. Humanas e Sociais
Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais	Lic. Educação do Campo - Linguagens
Lic. Educação do Campo - Linguagens	Lic. Educação do Campo - Ciências Humanas e Sociais
Lic. em Língua Port. e Literat. de Língua Portuguesa	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Espanhol	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Francês	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Licenciatura Dupla em Português e Italiano	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Língua e Literatura Inglesa - Licenciatura	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Matemática	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
Matemática Industrial	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Medicina	Ciências da Saúde
Medicina Veterinária	Ciências Agrárias e Biológicas
Música - Bacharelado	Linguística, Letras e Artes
Música - Licenciatura	Linguística, Letras e Artes/demais Licenciaturas
Nutrição	Ciências da Saúde
Nutrição	Ciências da Saúde
Oceanografia	Ciências exatas e da Terra e Biológicas
Odontologia	Ciências da Saúde
Pedagogia	Ciências Humanas/demais Licenciaturas
Psicologia	Ciências Humanas
Química - Bacharelado	Engenharias, Ciências exatas e da Terra
Química - Licenciatura	Engenharias, Ciências exatas e da Terra/demais Licenciaturas
Serviço Social	Ciências Sociais Aplicadas
Sistemas de Informação	Ciências Sociais Aplicadas
Terapia Ocupacional	Ciências da Saúde
Zootecnia	Ciências Agrárias e Biológicas

ANEXO II
VAGAS OFERTADAS

CURSOS VITÓRIA	TURNO	HABILITAÇÃO	VAGAS
ARQUIVOLOGIA	Noturno	Bacharelado	8
ARTES VISUAIS	Integral	Licenciatura	24
ARTES VISUAIS	Noturno	Licenciatura	10
BIBLIOTECONOMIA	Noturno	Bacharelado	30
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Vespertino	Bacharelado	8
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Matutino	Bacharelado	12
CIÊNCIAS SOCIAIS	Noturno	ABI	4
CIÊNCIAS SOCIAIS	Vespertino	ABI	7
EDUCAÇÃO FÍSICA	Matutino	Licenciatura	18
EDUCAÇÃO FÍSICA	Noturno	Bacharelado	17
ENG. AMBIENTAL	Integral	Bacharelado	5
ENG. DA COMPUTAÇÃO	Integral	Bacharelado	9
ENG. DE PRODUÇÃO	Vespertino	Bacharelado	1
ENG. ELÉTRICA	Integral	Bacharelado	2
ENG. MECÂNICA	Integral	Bacharelado	15
ESTATÍSTICA	Matutino	Bacharelado	9
FARMÁCIA	Integral	Bacharelado	11
FÍSICA	Integral	Bacharelado	36
FÍSICA	Noturno	Licenciatura	23
FISIOTERAPIA	Integral	Bacharelado	4
FONOAUDIOLOGIA	Matutino	Bacharelado	4
GEMOLOGIA	Vespertino	Bacharelado	30
HISTÓRIA	Vespertino	Licenciatura	9
HISTÓRIA	Noturno	Licenciatura	4
LETRAS-LIBRAS	Vespertino*	Bacharelado	5
LETRAS - PORTUGUÊS	Noturno	Licenciatura	13
LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL	Noturno	Licenciatura	15
LETRAS - PORTUGUÊS E ITALIANO	Matutino*	Licenciatura	30
MATEMÁTICA	Integral	Bacharelado	7
MATEMÁTICA	Integral	Licenciatura	7
MÚSICA	Integral	Licenciatura	5
NUTRIÇÃO	Integral	Bacharelado	4
PEDAGOGIA	Matutino	Licenciatura	14
PEDAGOGIA	Noturno	Licenciatura	11
QUÍMICA	Integral	Bacharelado	20
QUÍMICA	Integral	Licenciatura	10
SERVIÇO SOCIAL	Integral	Bacharelado	17
TERAPIA OCUPACIONAL	Integral	Bacharelado	15
TOTAL			473

CURSOS ALEGRE	TURNO	HABILITAÇÃO	VAGAS
AGRONOMIA	Integral	Bacharelado	14
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Integral	Bacharelado	18
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Integral	Bacharelado	14
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Noturno	Licenciatura	26
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Integral	Bacharelado	17
ENGENHARIA FLORESTAL	Integral	Bacharelado	21
ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA	Integral	Bacharelado	24
ENGENHARIA QUÍMICA	Vespertino	Bacharelado	5
FARMÁCIA	Noturno	Bacharelado	15
FÍSICA	Noturno	Licenciatura	60
GEOLOGIA	Integral	Bacharelado	16
MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	43
NUTRIÇÃO	Integral	Bacharelado	5
QUÍMICA	Noturno	Licenciatura	67
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Noturno	Bacharelado	47
ZOOTECNIA	Integral	Bacharelado	11
TOTAL			403

CURSOS SÃO MATEUS	TURNO	HABILITAÇÃO	VAGAS
AGRONOMIA	Integral	Bacharelado	8
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Integral	Bacharelado	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Noturno	Licenciatura	27
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Integral	Bacharelado	10
ENFERMAGEM	Integral	Bacharelado	18
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	Integral	Bacharelado	27
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	Integral	Bacharelado	52
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Integral	Bacharelado	20
ENGENHARIA QUÍMICA	Integral	Bacharelado	22
FARMÁCIA	Integral	Bacharelado	21
FÍSICA	Noturno	Licenciatura	57
MATEMÁTICA	Noturno	Licenciatura	32
MATEMÁTICA INDUSTRIAL	Integral	Bacharelado	32
PEDAGOGIA	Noturno	Licenciatura	15
QUÍMICA	Noturno	Licenciatura	52
TOTAL			406

*Retificado pelo Edital nº 024/2019 – PROGRAD

**Retificado pelo Edital nº 025/2019 – PROGRAD

ANEXO III

PROGRAMA DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA DO CURSO DE LICENCIATURA EM MÚSICA

O programa prevê um teste composto por três questões:

Questão número 1: Performance instrumental e/ou vocal de repertório de livre escolha, com duração máxima de 6 (seis) minutos.

Será disponibilizado um teclado digital. Qualquer outro tipo de instrumento deverá ser de responsabilidade do candidato.

Será permitida a participação de um instrumentista acompanhador, quando pertinente.

Questão número 2: Execução de leitura rítmica à primeira vista. A leitura será selecionada a partir do repertório sugerido na bibliografia.

Questão número 3: Execução de solfejo à primeira vista. O solfejo será selecionado a partir do repertório sugerido na bibliografia.

Bibliografia do Teste:

CIAVATTA, L. Os Passos d'O Passo, 2009.

GRAMANI, José Eduardo. Rítmica. São Paulo: Editora Perspectiva S. A., 1988.

MED, Bohumil. Teoria da Música. 4. ed. Brasília: MusiMed, 1996.

_____. Solfejo. 2. ed. Brasília, MusiMed, 1980.

PRINCE, Adamo. Método Prince: leitura e percepção: ritmo. 3 volumes. Rio de Janeiro: Lumiar, 1993.

WILLEMS, E. Solfejo: curso elementar. Adaptação de Raquel Marques Simões. São Paulo: Fermata do Brasil, 2000.

ANEXO IV

PROGRAMA DO TESTE DE HABILIDADE ESPECÍFICA DO CURSO DE LETRAS-LIBRAS

O Teste de Habilidade Específica para o curso de Letras-libras avaliará o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais (Libras), por meio da interpretação de texto - compreensão dos sinais. O teste, exibido em vídeo, será composto por quatro questões e terá caráter eliminatório, sendo necessário alcançar, no mínimo, 50% de aproveitamento.